

32/09

LEI Nº 2331 /09, DE 19 DE Novembro DE 2009.

A ordem do dia na sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 10 / 09 / 09

Picos

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de RUA LOURIMAR PIO DA SILVA, a atual rua projetada nº. 04, localizada no loteamento Joana Paula de Sousa - bairro Passagem das Pedras, nesta cidade de Picos - Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -
ESTADO DO PIAUÍ, em 09 de julho de 2009.**


**Ver. Francisco de Assis Pio da Silva
(TITICO BARBOSA)**

Sanctionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2521, no Livro Nº 70 de
Registro de Letas e Mandados Mandatados
Pelhas 21, Letras e Rubricas no
diante a fixação de preços no quadro de
preços (PI) Pico 28.11.2009
Chefe do D. A.

RECEBIMOS MUNICIPAL
SANCIONADA
Mest. 19/08/09
2009

LEVADO A SEDE DA CÂMARA PARA
Câmara Municipal de PA.
Em 31/08/09
Secretaria

A SANCIONADA
Sala das Sessões, Em 27/08/09
Presidente

Aprovado em
Discussão por
Sala das Sessões, Em 17/08/09

Aprovado em
Discussão por
Sala das Sessões, Em 17/08/09
Secretaria

Recebemos
05/09/09
ASSINATURA